



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 2.583, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.241.034,65 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.241.034,65 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	122.000,00
002.12.361.0007.10085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	150.000,00
002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	400.000,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1550000000000000	Transferências de recursos do fnde salário educação	R\$	125.088,00



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100

CNPJ 24.772.287/0001-36
R\$ 63.946,65

25500000000000	Transferências de recursos do fnde salário educação-exerc.anterior	R\$	63.946,65
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	200.000,00
005.12.362.0007.20168	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	180.000,00
	TOTAL	R\$	1.241.034,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro no valor de R\$ 463.946,65 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 777.088,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	652.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15500000000000	Transferências de recursos do fnde salário educação	R\$	125.088,00
	TOTAL ANULAÇÃO	R\$	777.088,00
	TOTAL SUPERAVID	R\$	463.946,65
	TOTAL GERAL	R\$	1.241.034,65

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Portaria Comissão Nº03/2024, designação de agente de contratação e a equipe de apoio;

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 18/2024;

Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 10 de maio de 2024, edição 3764;

Parecer Jurídico;

Proposta da empresa;

Declaração de atendimento do inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal e no Inciso VI do artigo 14 da Lei nº 14.133/21;

Ata de sessão;

Termo de Adjudicação;

Termo de Homologação;

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 18/2024;

Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 07 de junho de 2024, edição 3784;

Cotações de Preços;

Solicitação Nº2220/2024

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.303.0011.20096.3390320000.15001002000000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Reduzido: 870;

Solicitação Nº2246/2024

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.302.0010.10088.4490520000.25001002000000 – Equipamentos e Material Permanente - Reduzido: 2096;

Solicitação Nº2247/2024

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.302.0010.20093.3390390000.15001002000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Reduzido: 822;

Solicitação Nº2248/2024

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.302.0010.20149.3390390000.25001002000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Reduzido: 1952;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Atestado de Capacidade Técnica;

Alvará;

Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

Balanco Patrimonial;

Documentos Empresa;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.583, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.241.034,65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.241.034,65 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.10038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 122.000,00
002.12.361.0007.10085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 150.000,00
002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL - CENAM	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 400.000,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15500000000000	Transferências de recursos do fnde salário educação	R\$ 125.088,00
25500000000000	Transferências de recursos do fnde salário educação-exerc.anterior	R\$ 63.946,65
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 200.000,00
005.12.362.0007.20168	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 1.241.034,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro* no valor de R\$ 463.946,65 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 777.088,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 652.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15500000000000	Transferências de recursos do fnde salário educação	R\$ 125.088,00
	TOTAL ANULAÇÃO	R\$ 777.088,00
	TOTAL SUPERAVIT	R\$ 463.946,65
	TOTAL GERAL	R\$ 1.241.034,65

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS TERMOS DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado destinado a selecionar os Termos de Fomento e Termo de Colaboração celebrados entre a Administração Pública Municipal de Campo Novo do Parecis e as Organizações da Sociedade Civil, constituída e composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniely Figueiredo da Costa, matrícula funcional nº 6270; **Secretaria:** Francieli Mattei dos Santos, matrícula funcional nº 6206; **Membro:** Janice Follmann, matrícula funcional nº 6014.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 38/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Designar como Gestor da Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 38/2024 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – Karoline Rodrigues Coelho, matrícula funcional nº 6071.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 38/2024 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

Monique Alencar Caetano Altes (efetivo), matrícula funcional nº 6166; **Lella Elizabete Tibes Moraes – (comissionado)** matrícula funcional nº 3593; **Viviane Brasil Heldemann (efetivo)**, matrícula funcional nº 5586.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

ALTERA A PORTARIA Nº 938/2024 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO EQUIPE GESTORA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.357, de 08 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 256 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a formalização, execução e fiscalização da Equipe Gestora da Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o memorando nº 10.448/2024 via sistema 1doc proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a partir de 20 de Agosto de 2024, a portaria nº 938/2024 que nomeia a Comissão de Avaliação e monitoramento dos Gestores Escolares, Gestão 2024/2028, com a seguinte composição;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Roberta Cristina Freitas Silva - CPF: xxx.385.826-xx.

Carla Cristina Souza Moura - CPF: xxx.336.331-xx.

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Maria do Socorro Carlos de Sousa Sena - CPF: xxx. 559.663-xx.

Adriane Rizotto - CPF: xxx.251.331-xx.

Representante das APP das Escolas Municipais

Escola Municipal Prof. Antonio Pereira:

Elisandra Keit Dias, CPF: xxx.205.911-xx;

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:

Simone Seibert Ventura Ferreira CPF: xxx.142.441-xx.

Escola Municipal Jardim das Palmeiras:

Viviane Antunes Cardoso Marciano, CPF: xxx.315.711-xx.

Escola Municipal 04 de Julho:

Nubia Quinteiro Ramos, CPF: xxx.881.921-xx.

Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi:

Suzana Malaquias de Sousa Oliveira, CPF: xxx.205.911-xx.

Escola Municipal José Delfino Campos de Sousa:

Simone Santos de Oliveira Cobra, CPF: xxx.463.611-xx.

Escola Municipal Jardim dos Ipês:

Michely Karine Dos Santos Afensor CPF: xxx.000.121-xx.

Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte:

Karla Cristina dos Santos Ferreira, CPF: xxx.313.381-xx.

Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio:

Melina Gurgel, CPF: xxx.556.671-xx.

Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araújo da Silva:

Tatiane Alves da Silva, CPF: xxx.952.961-xx.

Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heldemann:

Debora Inácio de Andrade, CPF: xxx.190.861-xx.

Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:

Juliana de Souza Silva, CPF: xxx.326.561-xx.

Escola Municipal de Educação Itamarati Norte:

Janaina Benedita da Silva Cruz, CPF: xxx.372.081-xx.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.